



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 857

DATA : 22 de março de 1985.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de
próprio público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Ginásio Municipal de Esportes JOÃO
CHEMIN o próprio público municipal construído sobre
as Datas nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da
Quadra nº 395, da Planta Urbana da cidade de Parana-
city.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
22 DE MARÇO DE 1985.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

